

**SECRETARIAS****SEFI AG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos nº 38379/2017 e 91852/2019, resolve autorizar, para fim de publicidade e regularização funcional, à servidora **DENIZE APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 95141, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, **Dispensa para Qualificação Profissional em nível de Doutorado em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT**, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, nos termos do artigo 116 e 118 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, com efeitos pelo período de **12 de fevereiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2020**. A partir de 13 de fevereiro de 2020, a servidora deverá registrar sua frequência e apresentar-se ao trabalho em jornada reduzida de 06 (seis) horas, haja vista que se encontra no último ano de doutorado, pendendo apenas a conclusão da apresentação e apresentação da sua tese. Ao término do doutorado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a servidora deve concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual, a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2020.

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020/SEPLAG**

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA AFXCODE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.  
OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de plaquetas patrimoniais com código de barras, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.  
DO VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos Reais).  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência Contratual é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11601/ PROJETO/ATIVIDADE: 1296/  
FONTE: 240/ ELEMENTO DE DESPESA: 339030.  
DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular do Contrato: Marcelo Souza Fernandes, matrícula nº 200412  
Fiscal Substituto do Contrato: Lara Cristina Estevam Rodrigues, matrícula nº 273921.  
Cuiabá - MT 28 de Julho de 2020.  
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Tarcio Correa Oda/CONTRATADA.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/2019**

**Processo:** 201916070000055. **Objeto:** Repactuação de 2,61% (dois inteiros e sessenta e um décimos percentuais) sobre o valor global do Contrato original, retroativo a janeiro de 2020, em razão do reajuste salarial da categoria profissional, do auxílio alimentação, do plano ambulatorial e assistência odontológica e demais reflexos, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, bem como do reajuste do vale transporte e da extinção da contribuição social de 10% sobre o FGTS (multa adicional).  
**Contratante:** Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil

Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02. **Contratada:** Tática Prestação de Serviços Terceirizados Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.129.322/0001-40. **Fundamentação Legal:** Alinea "d", do inciso II e § 5º, ambos do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, na Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e alterações posteriores e Subitem 5.6 da Cláusula Quinta do Contrato. **Data de assinatura:** 11/08/2020.

**Jader Rieffe Julianelli Afonso**  
Secretário Executivo

**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 126/2020/CGE-COR**

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69, 123 e 125 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **Processo Revisional nº 199577/2020**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reconduzir** a atual comissão revisora;

**Art. 2º Prorrogar** por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **10.08.2020**;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2020.

**Emerson Hideki Hayashida**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 130/2020/CGE-COR/SEFAZ**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual e em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 12.846/2013 e artigo 6º do Decreto n. 522/2016.

Considerando o Processo Administrativo de Responsabilização de protocolo nº 69099/2020, de 17.02.2020;

Considerando o Parecer da PGE n. 016/2020, de 06.05.2020 e o despacho do Procurador Geral Adjunto do Estado de Mato Grosso, homologados pelo Procurador Geral do Estado de Mato Grosso em 22.06.2020;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º ARQUIVAR** o Processo Administrativo de Responsabilização nº 69099/2019, aberto com o objetivo de aplicar as sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.816/2013, considerando os argumentos e fundamentos trazidos aos autos do processo;

**Art. 2º RECONHECER** a perda do objeto dos incidentes interpostos pelas pessoas jurídicas FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda. e Tapajós Participações S.A.;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2020.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado da  
Fazenda

**EMERSON HIDEKI HAYASHIDA**  
Controlador-Geral do Estado